



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 1428/2015, de 14-12-2015 – RETIFICA A PORTARIA Nº
0764/2014 DE 16-06-2014 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal **SRA. MIRIA DE CONTO SOSTER** no cargo de ATENDENTE DE CRECHE, Padrão CE-04, Letra “F”, matrícula nº 633-5/1, lotação na Secretaria Municipal da Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 16 de junho de 2014.**

Fundamento legal: artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de dezembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-12-2015